DECRETO Nº 800, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 11/10/2018

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1° HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, a seguir discriminados:

I- Dayse Galvão Maciel, Mat. 5645;
II- Erika dos Santos Menezes, Mat. 5650;
III- Levi de Lima, Mat. 5613;
IV- Nilaine Ribeiro Silva, Mat. 5636;
V- Thiago dos Santos da Silva, Mat. 5758;
VI- Wenderson da Silva Nunes, Mat. 5599;
VII- Wictor Hugo Carvalho Vales, Mat. 5687;
VIII- Wilson Mendes de Souza, Mat. 5634;
IX- Alba Regia Maria da Silva Marinho, Mat. 5935;
X- Alessandro da Silva Sindeaux, Mat. 5868;
XI- Aline Salen Ferreira da Silva, Mat. 5830;
XII- Alipio da Silva Matias, Mat. 5966;
XIII- Antonio Fernandes Lima, Mat. 5857;
XIV- Ana Julia Carvalho de Sousa, Mat. 5873;
XV- Ana Paula Alves da Silva, Mat. 5947;
XVI- Ana Paula Sousa Barboza, Mat. 5903;
XVII- Bergson da Costa Silva, Mat. 5965;
XVIII- Caio Kleyner Leal Carvalho, Mat. 5924;
XIX- Camila Barroso da Silva, Mat. 5854;
XX- Cirleia Alves da Silva, Mat. 5841;
XXI- Elias Gomes da Silva, Mat. 5895;
XXII- Eloy Willian Moreira Martins, Mat. 5946.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

KSD

I- em relação aos servidores descritos nos incisos I ao VII, do art. 1° deste decreto 01 de setembro de 2018;

II- em relação ao servidor descrito no inciso VIII, do art. 1° deste decreto a 02 de setembro de 2018;

III- em relação aos servidores descritos nos incisos IX ao XXII, do art. 1° deste decreto a 10 de setembro de 2018.

Art. 3° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de outubro de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL